

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 14/02/2023

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Transportes aplica a sanção de **ADVERTÊNCIA**, a empresa **IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.502.123/0001-47, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da presente publicação pelo descumprimento parcial do Contrato referente aos itens 3.5 e 3.7 do Termo de Referência (cláusulas trabalhistas), sob pena das demais sanções do Art.º 87, da lei nº. 8.666/93.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio EDITAL Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

1.5 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.6 Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PCD	Salário
MOTORISTA PADRON	70	210	4	R\$ 2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino fundamental completo			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron e no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de habilitação - CNH (categoria D) / Resolução 789/20. Desejável - CNH (categoria E)			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **15/02/2023 A 20/02/2023** no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Carteira de Identidade e CPF;
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- Nº PIS
- Certidão de nascimento/casamento
- Certificado de escolaridade
- Comprovante de residência atualizado
- CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- CPF dos dependentes
- Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
- Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 Dos Critérios de Avaliação:

- Teste no Simulador: será realizado teste no simulador de direção para melhor entendimento das competências do candidato;
- Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

6.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio**, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 1.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo Padron;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
14/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
15/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
15/02/23 A 22/02/23	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/02/2023 A 24/02/23	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
06/03/22 A 10/03/23	APLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO
14/03/23	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
15/03/23	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
22/03/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
27/03/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

ANEXO II

I - Cargo: MOTORISTA DE ÔNIBUS PADRON

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	10 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio Nº 054/2023
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO n.º 03/300.528/2022.

Às 11:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.528/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 054/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de serviço especializado de reforma e recuperação dos telhados em estrutura metálica das estações do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo o material e mão de obra, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
Descrição Complementar: Prestação de serviço especializado de reforma e recuperação dos telhados em estrutura metálica das estações do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo o material e mão de obra, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: R\$ 1.518.960,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.498.000,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Consta Ata na íntegra no portal; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	CONSTRUTORA D1K LTDA
02	CONSTRUTORA TENDA S/A
03	PREVENT FIRE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
04	START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO EIRELI
05	WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
06	WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/02/2023

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.033.451	09/02/2023	26/323.872/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
1.033.452	09/02/2023	06/801.526/2020	SPRINT RENTAL LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

4ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.022.048	01/02/2023	26/106.626/2022	FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 169/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, APRESENTAÇÃO DA ART E RRT DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E CORRIGIR O TPU QUANTO A QUANTIDADE DE CAIXAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.178/2020 na (o) RUA DOUTOR XAVIER SIGAUD, E/F 151 - URCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 170/2023, DE 01/02/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a (o) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES encontrada (o) na (o) Avenida Professor Vicente Rao 1220 - Jd Petrópolis, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, CÓPIA ATUALIZADA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO FIRMADO COM A LIGHT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.513/2016 na (o) RUAAlice, Nº 3160 AO 598, MÁRIO PORTELA, S/Nº - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.